

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 358/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
043/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO
ESPECIAL DE
REAPARELHAMENTO DO
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO PIAUÍ -
FERMOJUPI E A EMPRESA
M CAVALCANTE
COMERCIO DE MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS EIRELI,
QUE VISA ALTERAR A
MARCA DO OBJETO
CONTRATADO, BEM
COMO RENOVAR O PRAZO
DE ENTREGA**

**PROCESSO SEI
N. 22.0.000064823-3**

O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representado por seu **Presidente Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ 32.337.901/0001-60, sediada na Av. Barão de Studart nº1165; 4ªA; Bairro: Aldeota, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60.120-001, Telefone para contato: (85) 99120.3228, site/e-mail: mcavalcante.equipamentos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO OLIVEIRA CAVALCANTE**, CPF nº 019.663.793-74 e RG nº 2000002338069, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos atos do processo SEI n. 22.0.000064823-3, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do produto do objeto do Contrato nº 043/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA MARCA

2.1 O modelo do objeto do presente contrato, qual seja **"Webcam Marca: Logitech, Modelo: C270"**, será substituído pelo modelo **"Webcam Marca: Multilaser; Modelo: WC050"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Pelo presente Termo, fica renovado o prazo de entrega do objeto contratado, **reestabelecendo os 45 (quarenta e cinco) dias inicialmente pactuados**, a contar da publicação deste Termo.

Parágrafo único. A renovação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Tribunal de Justiça do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

4.1. O objeto a ser ofertado ao Tribunal de Justiça do Piauí não trará alterações ao valor contratual, nem prejuízos à Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no §1º, do art. 57, bem como art. 65, I, "a" da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

MÁRCIO OLIVEIRA CAVALCANTE

Representante da empresa M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Oliveira Cavalcante, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 23/09/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3645971** e o código CRC **50DE7AA1**.